



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

062

LEI Nº 1.343, DE 24 DE ABRIL DE 1995

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus represen-
tantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de
R\$20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação econômica:

4280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

4282 - SERVIÇO SOCIAL

15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15810000.000 - ASSISTÊNCIA

15814870.000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

15814872.107 - Distribuição de Alimentos p/ Famílias de Baixa Renda

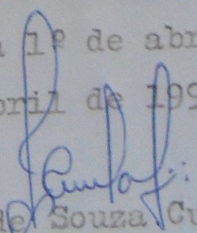
3259 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 20.000,00

Art. 2º - A distribuição das cestas básicas autori-
zadas por esta Lei far-se-á adotando-se critérios estabelecidos atra-
vés de Decreto.

Art. 3º - As despesas inerentes desta Lei correrão
às expensas do orçamento em curso, podendo para tanto o Executivo
lançar mão de excesso de arrecadação, anulação total ou parcial de
dotações e ou superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1995.

Rio Casca, 24 de abril de 1995


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal